

Não havia cadeira para todos os constituintes, que tiveram uma sessão muito agitada.

- 3 FEV 1987

ESTADO DE SÃO PAULO

No primeiro dia, festa e vaia

A instalação da Assembléia Nacional Constituinte, domingo, em Brasília, ocorreu num clima de festa, apesar de algumas vaia no lado de fora do Congresso e da manifestação, pouco antes, promovida pela CUT e CGT, para mostrar aos constituintes que a classe trabalhadora "está vigilante" e a nova Carta não pode ser feita "entre quatro paredes".

Tranquilo e ignorando as vaia que recebeu por engano ao chegar ao Congresso, o presidente do Supremo Tribunal Federal, José Carlos Moreira Alves, cumpriu à risca o programa oficial da instalação da Assembléia Nacional Constituinte. Às 15h30, chegou ao edifício-sede do Congresso Nacional, passou em revista a tropa do Regimento de Cavalaria de Guarda e foi conduzido por funcionários da Câmara e do Senado à presença dos presidentes das duas Casas, deputado Ulysses Guimarães e senador Humberto Lucena — este último empossado no cargo horas antes.

O presidente do STF entrou no plenário lotado da Câmara dos Deputados exatamente às 16 horas, acompanhado do deputado Ulysses Guimarães e do senador Humberto Lucena. Foi até a Mesa, declarou aberta a sessão e designou os líderes dos partidos políticos para que, em

comissão, introduzíssem em plenário o presidente José Sarney.

Toda a Mesa, o plenário e as galerias receberam de pé o presidente Sarney, que atravessou o corredor central do plenário e sentou-se à Mesa, à direita de Moreira Alves. Do lado esquerdo do presidente do STF sentou-se o deputado Ulysses Guimarães e do lado direito de Sarney o senador Humberto Lucena. A seguir, ouviu-se a execução do Hino Nacional.

O ministro Moreira Alves preparava-se para iniciar seu discurso de instalação da Constituinte quando o deputado José Genofino (PT-SP), aos gritos, disse: "É uma questão de ordem". Sem os microfones de apertes — eles haviam sido retirados do plenário —, só conseguiu, porém, fazer-se ouvir pelos que estavam mais próximos, que logo começaram a vaia-lo. Genofino queria que fossem dados cinco minutos para cada partido se pronunciar. Mas Moreira Alves nem tomou conhecimento. Apertou a campanha durante cerca de dez segundos e iniciou a leitura de seu discurso, de meia hora. Moreira Alves fez breve histórico e crítica das constituições anteriores e falou sobre as tendências das Constituintes moder-

nas. Advertiu para os "devaneios utópicos" que renascem nesses momentos e conclamou os constituintes a procurar, "com prudência e sabedoria", os pontos de equilíbrio necessários para enfrentar esse desafio.

O discurso foi acompanhado atentamente pelo plenário, que só aplaudiu no final. A certa altura, quando Moreira Alves se referiu à "Revolução de 1964", do fundo do plenário ecoou um grito de protesto do deputado Aldo Arantes (PMDB-GO), ex-presidente da UNE: "Foi um golpe militar". No plenário, onde há apenas 450 cadeiras, muitos dos 559 constituintes tiveram de ficar de pé. Da Tribuna de honra, além dos ministros de Estado, ficaram as mulheres do presidente do STF, do presidente da República, dos presidentes da Câmara e do Senado, e duas convidadas especiais: d. Risoleta Neves, viúva de Tancredo Neves, e d. Sarah Kubitschek.

Às 16h45, o ministro Moreira Alves concluiu seu discurso, convocou para às 16 horas de ontem a sessão destinada à eleição do presidente da Constituinte, e convidou os presentes a assistirem, do lado de fora do Congresso, à apresentação da Orquestra Sinfônica de Brasília, encerrando em seguida os trabalhos.

Moreira diz que povo é lúcido

O presidente do Supremo Tribunal Federal, José Carlos Moreira Alves, iniciou seu discurso de instalação da Assembléia Nacional Constituinte fazendo uma longa dissertação sobre as Constituições de vários países. Citando Loewenstein, Moreira Alves disse: "A massa do povo é suficientemente lúcido para reclamar um mínimo de justiça social e de segurança econômica. Porém, nem a mais perfeita Constituição está em situação de satisfazer essas aspirações, por mais pretencioso que possa ser o catálogo dos direitos fundamentais econômicos e sociais. A Constituição não pode solver o abismo entre a pobreza e a riqueza; não pode trazer comida, nem casa, nem roupa, nem educação, nem descanso".

Depois: "A Constituição é um instrumento. Um instrumento pelo qual o Estado liberal disciplina os princípios cardiais do liberalismo: o da libertação política e o da separação dos poderes. Um instrumento pelo qual o Estado social, de índole democrática, regula o direito ao trabalho, à previdência, à educação, bem como estabelece os moldes de sua intervenção no domínio econômico, sem, no entanto, concorrer com os indivíduos. Um instrumento, enfim, pelo qual o Estado socialista reduz drasticamente ou elimina a iniciativa privada ao concernente aos meios de produção, e disciplina as instituições sócio-econômicas e políticas desse regime e a posição dos cidadãos na sociedade assim estruturada".

"Se a defeituosa aplicação — prosseguiu Moreira Alves — desse instrumento tem acarretado o seu desprestígio junto ao homem comum, nem por isso deixa ele de ser Estado dos tempos modernos, e até imprescindível aos de modelo federativo, que pressupõem a rigorosa divi-



Alencar Monteiro

Moreira fala, Sarney ouve

são de competência entre os níveis do governo que os integram."

Em seguida, o presidente do STF fez uma análise crítica das Constituintes republicanas: "A primeira delas — a de 1891 — deu causa, desde o nascedouro, à sucessão de graves crises que levaram à reforma constitucional de 1926, e que, pouco depois, culminaram com a Revolução de 1930. Em 1891, tivemos uma Constituição que tomou a americana por modelo, sem, no entanto, lhe ser cópia fiel. De inspiração fundamentalmente liberal, não se lhe pôde imputar o defeito de haver ignorado os problemas sociais e econômicos... A reforma de 1926 enfrentou alguns pontos críticos da Constituição de 1891, mas pecou, basicamente, pela hipertrofia do Executivo, a ponto de ser dito que, com ela, se preparava o caminho da ditadura... A Constituição de 1934, inspirando-se principalmente na de Weimar, passou do estado liberal para o estado social. Introduziu-se em seu bojo o título "da or-

dem econômica e social" e o relativo à família, à educação e à cultura... Não estava ela adequada à realidade no momento histórico em que foram elaboradas. A ambigüidade do detentor do poder no Estado Novo se refletiu no destino da Carta de 1937. Em seu conjunto, não chegou ela a aplicar-se. A Constituição de 1946 resultou na queda do Estado Novo, e se integrou no amplo movimento de reconstrução constitucional de países que haviam reconquistado sua liberdade perdida pelo domínio de tropas estrangeiras ou de regimes ditatoriais... Em seus pouco mais de 20 anos de vigência, o que se viu foi uma sucessão de crises: a que culminou com o suicídio de Vargas; a de que resultou o impedimento de Café Filho; a que desaguou no efêmero regime parlamentarista; e a que deu margem à Revolução de 1964".

Moreira Alves prosseguiu em sua análise dizendo que "nitidamente centralizadora é a Constituição de 1967, quer no que diz respeito ao federalismo, quer no que concerne aos poderes do Estado". Depois de citar Duguit ("A eterna quimera dos homens é procurar inserir nas Constituições a perfeição que elas não têm"), o presidente do STF disse que "não há mais lugar para que se pretenda a imutabilidade absoluta da Constituição... Tenho que o fundamental numa Constituição é encontrar o ponto de equilíbrio que melhor entenda, nas complexas relações entre o Estado, a sociedade e o indivíduo, as diferentes realidades sociais".

Ao final do discurso, Moreira Alves disse aos constituintes: "Os olhos conscientes da Nação estão cravados em vós. A missão que vos aguarda é tanto mais difícil quanto é certo que, nela, as virtudes pouco exaltam, porque esperadas, mas os erros, se fatais, estigmatizam. Que Deus vos inspire".